**PROJETO DE LEI Nº. 081/17, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo fixado no art. 1º da Lei Municipal nº 4.436, de 17 de dezembro de 2015, que modificou disposição constante no art. 1º, da Lei 4.113, de 11. De junho de 2013, que modificou disposição constante no art. 1º, da Lei Municipal nº 3.874, de 09 de junho de 2011, que alterou o art. 3º da Lei Municipal nº 3.771, de 07 de junho de 2010.**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por um período de 24 (vinte e quatro) meses o prazo previsto no art. 1º, da Lei Municipal nº 4.436, de 17 de dezembro de 2015, que modificou disposição constante no art. 1º, da Lei 4.113, de 11. De junho de 2013, que modificou disposição constante no art. 1º, da Lei Municipal nº 3.874, de 09 de junho de 2011, que alterou o art. 3º da Lei Municipal nº 3.771, de 07 de junho de 2010.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 29 de novembro de 2017.

###### SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito